



PORTARIA GP Nº 1654/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0703P.

**RESOLVE**

**CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **CINCINATO OLIVEIRA DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **PEDREIRO**, Classe III, Padrão E, vinculado ao(a) **INATIVO-D.E.R.**, matrícula nº. **0430587**, falecido (a) em **25/12/2020**, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO                                |            |                                |                |             |                         |          |             |
|----------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------|----------------|-------------|-------------------------|----------|-------------|
| VERBAS                                                               |            | FUNDAMENTAÇÃO                  |                |             | VALOR (R\$)             |          |             |
| VENCIMENTO.                                                          |            | ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C |                |             | 954,03                  |          |             |
|                                                                      |            | ART. 1º LEI Nº 6.933/16        |                |             |                         |          |             |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.                                              |            | ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16     |                |             | 90,97                   |          |             |
|                                                                      |            | TOTAL                          |                |             | 1.045,00                |          |             |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS                  |            |                                |                |             |                         |          |             |
| Título                                                               |            |                                |                |             | Valor                   |          |             |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) |            |                                |                |             | 1.045,00 * 50% = 522,50 |          |             |
| Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS                      |            |                                |                |             | 6.433,57                |          |             |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))         |            |                                |                |             | 104,50                  |          |             |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte:                         |            |                                |                |             | 627,00                  |          |             |
| RATEIO DO BENEFÍCIO                                                  |            |                                |                |             |                         |          |             |
| NOME                                                                 | DATA NASC. | DEP.                           | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM                | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| MARIA DO CARMO DE SOUSA OLIVEIRA                                     | 15/01/1935 | Cônjuge                        | 685-384-133-68 | 01/06/2021  | VITALÍCIO               | 100,00   | 627,00      |

| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS                  |            |         |                |                           |           |          |             |
|----------------------------------------------------------------------|------------|---------|----------------|---------------------------|-----------|----------|-------------|
| Título                                                               |            |         |                | Valor                     |           |          |             |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) |            |         |                | 5.864,37 * 50% = 2.932,19 |           |          |             |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))         |            |         |                | 586,44                    |           |          |             |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte:                         |            |         |                | 3.518,63                  |           |          |             |
| RATEIO DO BENEFÍCIO                                                  |            |         |                |                           |           |          |             |
| NOME                                                                 | DATA NASC. | DEP.    | CPF            | DATA INÍCIO               | DATA FIM  | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| LUCINEIDE DE CASTRO AMARAL ESCORCIO                                  | 22/01/1968 | Cônjuge | 757-733-503-78 | 05/10/2021                | VITALÍCIO | 100,00   | 3.518,63    |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/10/2021.  
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 312

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GAB. SEADPREV Nº 011/2022 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA ESTADO DO PIAUÍ, com CNPJ registrado sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de compor Comissão Especial de Licitação para a condução de licitação pública, modalidade Concorrência, relativa ao Processo SEI Nº 00002.003718/2020-90;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/SEADPREV para a condução do procedimento de LICITAÇÃO PÚBLICA, na modalidade CONCORRÊNCIA, que tem como objeto a alienação de três bens imóveis urbanos desafetados, que integram o inventário de bens imóveis pertencentes à carteira de desmobilização constituída no âmbito do Programa de Desmobilização de Ativos Imobiliários do Estado do Piauí, instituída pelo Decreto Estadual nº 17.446, de 26 de outubro de 2017, devidamente autorizada por meio da Lei Estadual nº 7.239, de 23 de julho de 2019, no estado de conservação em que se encontram, referente ao Processo SEI nº 00071.007465/2020-18.

Parágrafo primeiro. Ficam designados os seguintes membros para compor a referida Comissão Especial de Licitação da SEADPREV:  
I – CLARICE MAURIZ LIRA, matrícula nº 207748-5, como Presidente da CEL/SEADPREV;  
II – ERICA SAMARA LIMA ARAÚJO, matrícula nº 356108-9, como membro da CEL/SEADPREV;

III – ROBERTO DUARTE N. DO R. FILHO, matrícula nº 357768-6, como membro da CEL/SEADPREV;

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1681/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1726P.

**RESOLVE**

**CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **HILTON ESCORCIO DE SOUSA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE DE POLÍCIA CLASSE ESPECIAL**, vinculado ao(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, matrícula nº. **0393681**, falecido (a) em **05/10/2021**, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                                                                                                   |                 |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO                                                                                     | VALOR (R\$)     |
| SUBSÍDIO.                             | L.C. Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, III, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 | 5.864,37        |
| <b>TOTAL</b>                          |                                                                                                   | <b>5.864,37</b> |



IV – CÂNDICE MOREIRA BEZERRA LEMOS, matrícula nº 286974-8, como membro da CEL/SEADPREV.

V – FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DA SILVA, matrícula nº 001.597-X, como SUPLENTE da CEL/SEADPREV.

VI - VERA LUCIA DE LIMA SILVA, matrícula nº 001311-X, como SUPLENTE da CEL/SEADPREV.

Art. 2º Os membros da Comissão Especial de Licitação exercerão suas atribuições até a conclusão dos trabalhos pertinentes à licitação referida no art. 1º desta Portaria.

Artigo 3º Compete a Comissão Especial de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e demais leis e atos normativos que disciplinam o certame, processar e julgar a licitação referida no art. 1º desta Portaria.

Parágrafo Único. Competirá, ainda, observar todas as regulamentações internas da SEADPREV e apresentar a autoridade superior relatório dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.

Art. 4º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário Estadual de Administração e Previdência – SEADPREV.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 19 de janeiro de 2022.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária da Administração e Previdência do Estado do Piauí  
SEADPREV/PI

## PORTARIA GAB.SEADPREV Nº 012/2022

Institui comissão de servidores para compor a direção de audiência pública referente ao procedimento licitatório registrado no SEI PIAUÍ sob nº 00071.007465/2020-18, que tem por objeto a alienação do imóvel rural Fazenda do Gurguéia (CAJUNORTE), localizado no município de Canto de Buriti-PI, conforme autorização dada pela Lei estadual nº 7.239, de 23 de julho de 2019, a fim de atender demanda do Instituto de Terras do Piauí (INTERPI), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ (SEADPREV), registrada com CNPJ nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO art. 39 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe: “Sempre que o valor estimado para uma licitação ou para um conjunto de licitações simultâneas ou sucessivas for superior a 100 (cem) vezes o limite previsto no art. 23, inciso I, alínea “c” desta Lei, o processo licitatório será iniciado, obrigatoriamente, com uma audiência pública concedida pela autoridade responsável com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data prevista para a publicação do edital, e divulgada, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis de sua realização, pelos mesmos meios previstos para a publicidade da licitação, à qual terão acesso e direito a todas as informações pertinentes e a se manifestar todos os interessados”;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento do procedimento licitatório registrado sob o nº 00071.007465/2020-18 e a importância de manter a prestação de serviços públicos com adoção de medidas específicas diante da situação de emergência em saúde pública de nível internacional apresentada pela Covid19,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão de servidores para compor a direção de audiência pública referente ao procedimento licitatório nº 00071.007465/2020-18, que tem por objeto a alienação do imóvel rural Fazenda do Gurguéia (CAJUNORTE), localizado no município de Canto de Buriti-PI, conforme autorização dada pela Lei estadual nº 7.239, de 23 de julho de 2019, a fim de atender demanda do Instituto de Terras do Piauí (INTERPI).

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores estaduais para a composição da comissão de que trata a presente Portaria:

| SERVIDORES                         | CARGO                          | MATRÍCULA |
|------------------------------------|--------------------------------|-----------|
| FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO       | DIRETOR-GERAL DO INTERPI       | 0228840-X |
| RANNYERE STRASER TARDELE VIEIRA    | DIRETOR DE OPERAÇÕES - INTERPI | 340968-6  |
| CLARICE MAURIZ LIRA                | PREGOEIRA DA SEADPREV/PI       | 207748-5  |
| ERICA SAMARA LIMA ARAÚJO           | PREGOEIRA DA SEADPREV/PI       | 356108-9  |
| CÂNDICE MOREIRA BEZERRA LEMOS      | PREGOEIRA DA SEADPREV/PI       | 286974-8  |
| ROBERTO DUARTE N. DO R. FILHO      | PREGOEIRO DA SEADPREV/PI       | 357768-6  |
| FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DA SILVA | PREGOEIRO DA SEADPREV/PI       | 001.597-X |
| VERA LUCIA DE LIMA SILVA           | APOIO                          | 001311-X  |

Art. 3º A Pregoeira CLARICE MAURIZ LIRA será a Presidente desta Comissão, podendo ser substituída, em suas ausências ou impedimentos, pela Pregoeira ERICA SAMARA LIMA ARAÚJO, ambas designadas no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º A Pregoeira de Licitações da SEADPREV e o seu Apoio serão responsáveis pela condução da COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA entre a SEADPREV e os participantes da sessão por meio videoconferência, competindo-lhes também responder a todos os pedidos de esclarecimentos formulados sobre o Termo de Referência do procedimento licitatório registrado sob o nº 00071.007465/2020-18.

Art. 5º Compete ao Diretor de Operações, representante do INTERPI, no âmbito de suas competências legais, o assessoramento direto do(a) Presidente da Comissão, manifestando-se quando formalmente consultado, no que diz respeito aos aspectos técnico-econômicos do Termo de Referência, suscitados nos pedidos de esclarecimentos recebidos pela Comissão da audiência pública do procedimento licitatório nº 00071.007465/2020-18.

Art. 6º O aviso da audiência pública será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí e no endereço eletrônico da SEADPREV, juntamente com o Termo de Referência do procedimento licitatório nº 00071.007465/2020-18.

Art. 7º A comunicação entre a SEADPREV e os participantes da audiência pública referente ao procedimento licitatório nº 00071.007465/2020-18, ocorrerá também por meio de e-mail institucional a ser criado exclusivamente para este fim.

Parágrafo único. A Presidente da Comissão e o seu apoio, juntamente

com o representante do INTERPI, responderão aos pedidos de esclarecimentos e publicarão os questionamentos recebidos e as respostas da Comissão no endereço eletrônico da SEADPREV.

Art. 8º O endereço do e-mail institucional do procedimento licitatório nº 00071.007465/2020-18, a data da sessão da audiência pública e outras informações pertinentes à execução desta audiência pública constará no Aviso da Audiência, que será publicado no DOE/PI e no endereço eletrônico da SEADPREV.

Art. 9º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 19 de janeiro de 2022.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Estado de Administração e Previdência do Piauí -  
SEADPREV  
Of. 487